

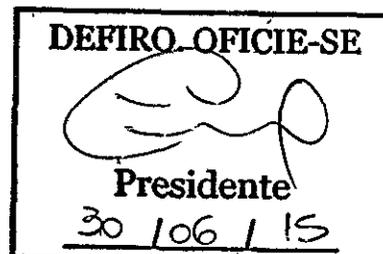


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 912

CONGRATULAÇÕES com o Comando do 11.º Batalhão da Polícia Militar do Interior pela formatura de mais uma turma do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.



CONSIDERANDO o importante trabalho que vem sendo desenvolvido pelo comando do 11.º Batalhão da Polícia Militar do Interior na realização do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência-PROERD, envolvendo centenas de crianças de escolas municipais e particulares da cidade que participam do curso de orientação e formação sobre a prevenção da violência, além de reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem para o uso das drogas;

CONSIDERANDO que o PROERD propicia a integração da Polícia com a escola e a família permitindo uma maior aproximação da população com a segurança pública, sobretudo no sentido de conscientizar as crianças para que, como futuros cidadãos, confiem na Polícia e resistam ao assédio das drogas;

CONSIDERANDO que na formatura realizada no último dia 24 de junho, no auditório do Centro Universitário Padre Anchieta, foi possível presenciar a formatura de mais de 500 crianças, tornando o evento dos mais significativos além de emocionante, pois demonstrou o entusiasmo dos escolares em receberem o certificado do PROERD;

CONSIDERANDO, ainda, que o Programa envolve as representações que atuam junto à Segurança Pública da cidade, incluindo o 12.º GAC, a Polícia Civil, a Guarda Municipal e o GGIM-Gabinete de Gestão Integrada Municipal,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o Comando do 11.º Batalhão da Polícia Militar do Interior pela formatura de mais uma turma do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, dando-se ciência desta deliberação ao seu Comandante, Ten Cel PM Enilson de Andrade Melo, bem como ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2015.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
'ZÉ DIAS'